



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1571 – segunda-feira, 17 de junho de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 18/2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DO TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NA BR 361, QUE CULMINOU NO FALECIMENTO DE TRÊS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE EMAS PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 60, inciso V e,

CONSIDERANDO o trágico acidente que vitimou de forma fatal 3 (três) cidadãos do nosso município, ocorrido nesta data, na BR 361 (no trecho que liga Santa Terezinha à Patos);

CONSIDERANDO o consternamento da população emense pelas proporções trágicas do acidente e o sentimento de solidariedade e dor que emerge por essa irreparável perda;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar e expressar solidariedade aos familiares enlutados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Emas-PB por 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar em razão do trágico falecimento das senhoras Amélia Barbosa Lucena, Damiana Borges da Silva e Luzia de Lucena de Oliveira;

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira oficial do município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 17 de junho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita